

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.471 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com diversos encargos da Administração, de acordo com a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0. - Encargos Diversos:-

02 - Despesas Imprevistas Cr\$ 50.000,00

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0. - Encargos Diversos:

10 - Despesas Imprevistas Cr\$ 12.000,00

Soma Cr\$ 62.000,00

ART. 2º - Para constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:

02 - Reserva de Contingência Cr\$ 62.000,00

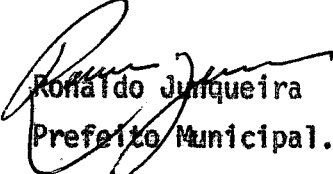


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

continuação.....Decreto nº 1.471 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8908 DE 25/04/1975.

"/"/"/"/"/"/"/"/"